



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº. 67/2021

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionados, a partir de 01 de Março de 2021:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
1651	Gerson Luiz Mendes da Silva	01/03/2017	Contador	II	5
1661	Bruno Juvinski Bueno	01/03/2021	Advogado	II	5

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de Março de 2021.

Claudinho Zoinho
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 67/2021**Portaria nº. 67/2021**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionados, a partir de 01 de Março de 2021:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
1651	Gerson Luiz Mendes da Silva	01/03/2017	Contador	II	5
1661	Bruno Juvinski Bueno	01/03/2021	Advogado	II	5

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de Março de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente.

Publicado por:

Caroline Schoffen

Código Identificador:E125F0EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2021. Edição 2233

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>